



DECRETO Nº 48.729 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPAR-
TIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NO DIA 13
DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que
consta do Processo nº SEI-150001/024970/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º

- Fica instituído ponto facultativo nas repartições dos órgãos e
entidades integrantes da administração pública estadual direta, autár-
quica e fundacional no dia 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único

- O expediente será normal nas repartições cujas
atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imedia-
tos à população fluminense.

Art. 2º

- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador